D E C R E T O . . . . . nº 37/69 -

Eleva as pensões vitalícias concedidas a JUVENAL AUGUSTO DE ANDRADE e MARIA DELORDES DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e especificamente de acôrdo com a Lei Municipal nº 57/69,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam elevadas para NCr$ 90,00 (noventa cruzeiros novos), conforme autorização pela Lei Municipal nº 57/69, as pensões vitalícias concedidas a JUVENAL AUGUSTO DE ANDRADE e MARIA DELORDES DE LIMA.

Art. 2º - As pensões vitalícias referidas no artigo anterior, serão concedidas a partir de outubro do corrente ano e correrão por conta da verba orçamentária 4.5-3.250.84- 01-Ex-Funcionários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 1º de dezembro de 1969.

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

IRACY FERRARI
DIRETOR DO DEPTº DA FAZENDA